



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 269/74

Abre o crédito Especial da quantia de Cr\$ 5.000,00 cinco mil cruzeiros, para ocorrer com a aquisição de um lote de terreno para acesso da rua Joaquim de Matos Carregosa ao prolongamento da rua Manoel Coelho Cruz, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer com a aquisição de terreno para dar acesso da rua Cel. Joaquim de Matos Carregosa à prolongamento da rua Manoel Coelho Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - Para financiar as despesas oriundas desta Lei o Prefeito Municipal se utilizará dos recursos de rendas próprias neste exercício, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 12 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, em 11 de Outubro de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, certifico que esta Lei sofreu todos os tramites legais sendo aprovada em sua terceira e última votação, por unanimidade dos Vereadores presentes realizada em 14 de Novembro de 1974.

Secretaria da Câmara de Vereadores em 14 de Novembro de 1974.

Reinaldo Carvalho Alves Santana